

REGULAMENTO DO CONCURSO

RECRUTAMENTO DO DIRETOR DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

O presente concurso público de recrutamento de um Diretor de Serviço de Apoio Técnico, é coordenado pela Direção Geral do Tribunal de Conta, de acordo com os previstos no artigo 8º n.º 2 al. c) do Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho conjugado com o artigo 84º n.º 2 al. a) da Lei n.º 24/IX/2018 de 2 de fevereiro e conjugado com o artigo 12º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 13/2015 de 26 de fevereiro e as demais competências que lhes forem atribuídas no Diretório de Competências e Manual de Funções do Tribunal de Contas, com o objetivo de preencher 1 vaga para a Direção.

I) Perfil do candidato e as principais atribuições

1.1 Perfil do candidato

- O Diretor, é recrutado de entre os coordenadores e auditores de nível II
- Indivíduos vinculados ou não à função pública com Curso Superior que confere grau de Licenciatura ou Mestrado preferencialmente em Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças e Direito, com experiência profissional de pelo menos 10 anos em auditoria.
- Domínio escrito e oral de Português, Inglês e conhecimento de Francês.
- Nacionalidade Cabo Verdiana e idoneidade civil
- Disponibilidade para trabalhar a tempo inteiro.

1.2. Valoriza-se o perfil do dirigente intermédio com seguintes competências comportamentais:

- Capacidade empreendedora, visão estratégica e orientação para o resultado institucional
- Conhecimento, capacidade de Liderança e facilidades de comunicação
- Planeamento, organização e racionalização dos recursos disponíveis
- Capacidade de motivação dos colaboradores
- Habilidades de Representação e colaboração institucional

1.2 Atribuições

O Diretor de Serviços de Apoio Técnico compete: Controlar e assegurar o cumprimento dos programas de fiscalização e dos planos de atividades, bem como os resultados obtidos e a eficiência da respetiva direção; coordenar o planeamento e a realização de auditorias e outras ações de controlo, de acordo com os objetivos e orientações definidos pelo Tribunal, incluindo a submissão dos planos à aprovação do juiz responsável, o acompanhamento e coordenação da execução dos trabalhos, a articulação das diversas equipas, o controlo da elaboração, qualidade e harmonização dos respetivos anteprojetos de relatórios e, bem assim a sua apresentação ao juiz e de entre outras competências que lhe forem atribuídas no diretórios de competências e manual de funções do Tribunal

II Tipo de Vínculo

Será nomeação em comissão de serviço para exercer o cargo de Diretor de Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas, por despacho de S. Exia o Presidente do Tribunal de Contas e publicado no Boletim oficial.

III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura, especificando as motivações para o cargo;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional e acompanhados da documentação comprovativa de experiência profissional nos cargos de direção, coordenação e no exercício de funções de auditoria, conforme o especificado no ponto dois do perfil do candidato, sob pena de exclusão;
- Formação académica adequado ao desempenho do cargo de Direção, comprovado com certificado de habilitações literária e certificado de equivalência caso seja necessária;
- Formação complementar relevantes para o desempenho do cargo de Direção;
- Fotocópias certificadas de outros documentos relevantes de suporte à candidatura;
- Fotocópia de BI;
- Documentos que comprovam a robustez física necessária para o exercício de cargo de Direção e na função pública (aplicável a candidatos externos), através de atestado médico e de vacina;
- Documento que comprova a idoneidade civil (aplicável a candidatos externos), através do registo criminal;

- São solicitados para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n. º39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

III Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º126.Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da publicação do anúncio, nos termos do artigo 32º o Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.
3. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e que apresentadas sem todos os documentos exigidos.

IV Método de seleção

- 1.Triagem ou avaliação curricular, com ponderação de 20%. Os candidatos com a classificação inferior a 10 valores ficam eliminados
2. Provas de conhecimento, com ponderação de 60%. Os testes de conhecimento são de carácter eliminatório. Os candidatos com a classificação inferior a 12 valores ficam eliminados
4. Entrevista, com ponderação de 20%. Os candidatos com a classificação inferior a 10 valores ficam eliminados

V valoração dos métodos

- 1.Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 20º, 21º, 22º e 25º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.
2. Aprovação em todos os métodos de seleção utilizados são feitos de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores (considerando os valores até as centésimas) e o resultado final é

obtido em média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método utilizado, nos termos do artigo 26º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.

VI Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento

1. Provas de conhecimento assumem forma escrita ou oral com uma quota mínima para a aprovação de 15 valores, de natureza teórico-prática, de realização individual em suporte papel.
2. Duração das provas de conhecimento de 2 a 3 horas.
3. Matérias das provas (ver no programa de concurso) que estão anexadas a este regulamento;
4. A avaliação curricular tem lugar logo que expirar o prazo de recurso da admissão/exclusão ou da decisão de recurso de candidaturas.
5. A prova de conhecimento é realizada no prazo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso de avaliação curricular,
6. A entrevista é realizada no prazo máximo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso de avaliação curricular.

VII Reclamações e Recurso

1. As reclamações poderão feitas por requerimento escrito, no prazo de três (3) dias após a publicação dos resultados e em cinco (5) dias após a publicação da lista definitiva, nos termos do artigo 40º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.
2. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de quinze (15) dias após a data da entrada das reclamações.

VIII Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso serão publicados no site do Tribunal de Contas (<http://www.tribunalcontas.cv/>).

IX Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a colocação ou ocupação da vaga constante da publicação;
2. Nos casos de concurso público de dirigente, na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos que satisfaçam o perfil requerido para o cargo, o concurso cessa ou é cancelado dando

lugar a abertura de um novo procedimento de concurso externo, nos termos do artigo 43º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.

3. Considerando o número anterior, pode-se nomear por livre escolha, um indivíduo que reúne o perfil estabelecido e que cumpra os requisitos legais, nos termos do artigo 10º nos n.ºs 4 e 5 do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, aos 06 de dezembro de 2018.

A Diretora Geral,



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Por uma Melhor Gestão da Coisa Pública